LEI MUNICIPAL Nº 0921

Abre créditos suplementares.

ALBINO HILLEBRAND,PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto pelo artigo 50, inciso II, Capítulo VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - São abertos os seguintes créditos suplementares:

Câmara de Vereadores.

101 - 9.00.3 - Mat. de Expediente.....CR$ 6.000,00

Gabinete do Prefeito.

110-8.02.3 - Custeio e conserv.Automóvel.....CR$ 5.000,00

Secretaria.

120-8.04.4 - Divulgação/public.atos oficiais.....CR$ 5.000,00

Serviço Médico Municipal.

232.8.49.0 - Diferença Grat.Adic. do Fiscal
Sanitário, Sr. Lúcio de Brito, elevada de 15% a
25%, por Decreto de 9-7-1951.....CR$ 780,00

Cemitério.

320-8.89.4 - Diferença p/aquisição de um terreno
para o Cemitério Público de Tapera,3º Distrito...CR$ 9.000,00

TOTAL.....CR$ 25.780,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, até igual importância, o excesso de arrecadação pela rubrica 0.18.3 - Imposto de Licença.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de julho de 1951.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)Leda Missel
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer